



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº
302/2024/DLCA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SEGUNDO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024/DLCA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A LOCADORA MARIA REIS PEREIRA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ-MF Nº 32.215.300/0001-84 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sr.^a Sônia Maria Almeida dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e CPF nº 327.299.792-04, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 512, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **MARIA REIS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4246881 - SSP/PA e CPF nº 198.XXX.XXX-04, imóvel com sede na Travessa Tiradentes, 386, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de valor ao Contrato nº 302/2024/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização o reajuste de valor no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 24.085,44 (Vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL. MENSAL	VAL. MENSAL REAJUSTADO	UND. MESES	TAXA%	VAL. TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	R\$ 1.807,27	R\$ 2.007,12	R\$ 12	4,840600	R\$ 24.085,44
TOTAL						R\$ 24.085,44

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1414 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atividade 18 122 0021 2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria

Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física.

X

Maria

Prefeitura Municipal de Viseu/PA-CNPJ:04.873.618/0001-17

apl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e alteração de valor está justificada pelo Contratante:

“Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em questão, tendo em vista que o município de Viseu/PA não possui imóvel, a senhora Maria Reis Pereira, portadora do CPF nº 198.XXX.XXX-04, sobre o prazo de vigência do referido contrato o qual expira em 29/04/2026 e aproveitando o ensejo, solicitamos a manifestação da proprietária quanto ao seu interesse pela efetuação do 2º Termo aditivo de prazo do instrumento em questão.

Em resposta, a proprietária encaminhou o Of. Resposta 002/2026, de 17 de abril de 2026, onde a mesma se manifestou favorável em aditar o referido contrato, por meio do 2º Termo Aditivo de Prazo, porém, no mesmo expediente a referida solicitou reajuste anual de valor”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.19.003 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do reajuste de valor ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 302/2024/DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

X *Maria*

Maria Reis Pereira
Prefeitura Municipal de Viseu/PA-CNPJ:04.873.618/0001-17
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

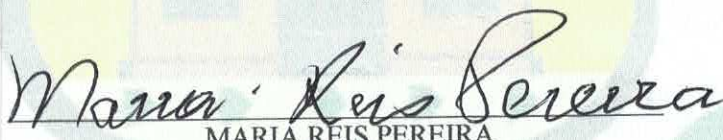
Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 28 de abril de 2026.

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299792
04

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA ALMEIDA
DOS SANTOS:32729979204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21662

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 32.215.300/0001-84
Sônia Maria Almeida dos Santos
Locatário



MARIA REIS PEREIRA
CPF nº 198.437.043-04
Locador

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____